

A COMPRA DA E. F. ARARAQUARA PELA SÃO PAULO NORTHERN

A opinião da justiça paulista e de todas as pessoas que tiveram de intervir no assumpto, opposta ás calumnias torpes e imbecis do individuo que se assigna Epaminondas.

DR. JOAO DENTE, advogado de um dos liquidatarios, credor CHIROGRAPHARIO

"Tive intervenção no caracter de ADOVADO DE UM DOS LIQUIDATARIOS, no processo judicial para estudo e discussão das propostas apresentadas, sendo aceita a da "Northern Railroad", por ser apontada unanimemente como a mais vantajosa, isto tudo foi feito com o preenchimento de todas as exigencias legais: Parecer favoravel dos liquidatarios, do sr. curador das massas, sentença do juiz da fallencia, confirmada unanimemente pelo E. Tribunal de Justiça e alvará judicial especificando todas as condições gerais, que deviam ser consignadas na escriptura de venda..."

Effectivamente, fui dos que accetaram com satisfação a proposta da "Northern Railroad"... Os credores chirographarios ficariam irremediavelmente sacrificados, como succedeu na fallencia da "Companhia S. Paulo Goyaz". Eu, na qualidade de advogado de um credor chirographario, só poderia agir da forma por que o fiz... a justiça brasileira não é uma esphera de futebol que salta aos chutes dos jogadores caprichosos... Não foi leviana a conducta dos liquidatarios e da justiça brasileira na accettazione da proposta da Northern Railroad... Todos os incidentes, ligados á accettazione da proposta da "Northern Railroad" foram amplamente debatidos em juizo e até submettidos ao julgamento do E. Tribunal de Justiça, que, por sua Camara de Aggravos, reconheceu unanimemente a validade da operação celebrada e declarou ter sido o NEGOCIO ALTAMENTE VANTAJOSO PARA OS CREDORES".

JOAO DENTE.

DR. ADOLPHO GORDO, advogado de um dos liquidatarios representante dos DEBENTURISTAS

"Invocamos, respeitavelmente, toda a attenção do m. juiz para este ponto importantissimo.

Das propostas offerecendo pagamento em dinheiro, a melhor era a da S. Paulo NORTHERN pois que OFFERECIA 15 MILHOES DE FRANCOS ou 11.400.000\$000. Deduzidas desta somma as diversas importancias das reclamações reivindicatorias, as commissões dos syndicos e liquidatarios e os encargos e dividas da massa fallida, os credores debenturistas só poderiam, se fosse acceta tal proposta, receber cerca de 40 oje dos seus creditos, perdendo 60 oje. Os credores chirographarios nem um vintem.

ERA MUITO MAIS CONVENIENTE, POIS, AOS DEBENTURISTAS RECEBEREM EM LOGAR DE DUZENTOS FRANCOS POR CADA DEBENTURE, UMA NOVA OBRIGACAO, COM O MESMO VALOR DA ANTIGA.

Quando foi lavrada a escriptura de compra e venda, as debentures da Araraquara, de valor nominal de frs. 504, — cada uma, eram octadas na Bolsa de Paris por \$2 francos — como se vê da mesma escriptura."

ADOLPHO A. DA SILVA GORDO.

L. BEHRENS UND SOEHNE, representantes dos DEBENTURISTAS

"Berlín, 10-7-1916.

"S. Paulo.

"Contract not transfered, remains unchanged with

"ban".

"BEHRENS UND SOEHNE."

OS DRS. JOAO SAMPAIO, BORGES E ERNESTO PUJOL, COMITÊ ELEITO PELOS CREDORES e os srs. FRANCISCO DE SAMPAIO MOREIRA, EDWARD WYSARD E FRITZ WEBER, LIQUIDATARIOS.

"Os credores elegeram seus representantes os dignos profissionais DR. JOAO SAMPAIO, DR. JOSE BORGES, como representante do British Bank, do Banco Allemão e de Herm. Stoltz, e o DR. ERNESTO PUJOL. Esta commissão ficou encarregada de zelar pela redacção da escriptura.

Traçadas as bases da escriptura, de accôrdo com o resumo offerecido pela adquirente e as modificações suggeridas pelos credores, o signatario desta contra-minuta mandou copia da minuta definitiva a cada um dos membros da referida commissão, para seu parecer. Respondeu o illustre dr. JOAO SAMPAIO, concordando com a minuta e suggerindo uma modificação, que foi acceta, como se vê do documento ora offerecido.

Respondeu o patrono dos bancos British e Allemão, como se vê da carta que se offerece. Respondeu o advogado de Ferreira Junior & Saraiva, como tambem se vê da carta tambem junta.

Expostos os factos, os LIQUIDATARIOS acreditam que cumpriram o seu dever — e é isto que em muito os interessa, — assim como têm satisfação de constatar que o honrado juiz, como sempre, não se afastou uma linha do caminho da lei, do direito e da justiça."

Os liquidatarios:

FRANCISCO DE SAMPAIO MOREIRA.
EDWARD WYSARD.
FRITZ WEBER.

SR. SYLVIO PENTEADO, REPRESENTANTE DA FALLIDA
"A Cia. E. F. S. Paulo-Goyaz foi ignominiosamente sacrificada em leilão a 12 de Maio, pelo Irrisorio preço de 1.500 contos de réis! NA REORGANISACAO DA COMP. E. F. DE ARARAQUARA OS DIREITOS DOS DEBENTURISTAS FICARAM PERFEITAMENTE ASSEGURADOS, SEM QUE OS DEBENTURISTAS FOSSEM ATROZMENTE SACRIFICADOS..."

SYLVIO AL. PENTEADO.

DR. SYLVIO DE CAMPOS, M. D. CURADOR DAS MASSAS

"Entendo que é a mais accetavel, a que melhor consulta os interesses gerais dos credores a proposta da São Paulo Northern Railroad Company".

SILVIO DE CAMPOS.

DR. J. B. MARTINS DE MENEZES, M. D. JUIZ DA FALLENCIA

"Attendendo a que são favoraveis a informação dos liquidatarios e bem assim os pareceres da fallida por seu representante conde Sylvio Penteado, e sr. curador fiscal, sobre a proposta feita por parte da Companhia "S. Paulo Northern Railroad Company..."

"Attendendo a que essa proposta está no caso de bem garantir os interesses dos credores em geral, tanto que os mesmos lhe prestam tambem o seu apoio como se evidencia dos autos..."

Hei resolvido que seja acceta a proposta feita pela São Paulo Northern Railroad Co., conforme as clausulas indicadas pelo liquidatario sr. Francisco de Sampaio Moreira, e nos termos constantes dos autos a folhas 1.430 e do parecer do sr. curador..."

JOAO BAPTISTA MARTINS DE MENEZES

Relatorio do sr. MINISTRO BRITO BASTOS, no AGRAVO n. 8.219

"Pela proposta feita e da qual resultou a transacção impugnada, declarou o sr. ministro BRITO BASTOS, os CREDORES... que absolutamente não viriam a receber coisa alguma na fallencia, ficaram com direito a receber titulos que, resgatados, lhes dariam a importancia total dos seus creditos. A TRANSACCAO PARA ELLES, FOI, PORTANTO, EXCELENTE..."

Relatorio do sr. MINISTRO MORETZSOHN, na APPELLACAO n. 8.608

"O DR. MORETZSOHN relator da appellação começou dizendo que... POR PARTE DA CESSIONARIA NÃO HOUVE ABSOLUTAMENTE MA' FE', pois antes de comprar a massa ella impoz condições sem as quaes não se effectuariam a venda."

Parecer do DR. ULYSSES COUTINHO, M. D. PROMOTOR PUBLICO

Requeiro archivamento deste Inquerito, porque... das "irregularidades" apontadas, umas são insubsistentes, por falta de todo o fundamento, CALUMNIOSAS outras, por obra de desaffectos impenitentes...

Nos termos actuaes, bem se vê que apenas QUEREM USAR DO MINISTERIO PUBLICO, COMO CLAVA DE ATAQUE OU TROMBETA DE DIFFAMAÇÃO...

ULYSSES COUTINHO.

SR. C. P. VIANNA, GERENTE DO BANCO DO COMMERCIO E INDUSTRIA

Cumprí rigorosamente o meu dever como gerente do Banco do Commercio e Industria fornecendo ao representante da S. Paulo Northern a carta de fiança, devidamente solicitada pelos respeitaveis correspondentes do banco, em Hamburgo, srs. L. Behrens & Soehne. Das quantias despendidas pelo Banco em virtude dessa carta de fiança, foi o mesmo, aliás, opportuna e devidamente embolsado.

C. P. VIANNA.

CONSELHEIRO RUY BARBOSA, ADOVADO DA S. PAULO NORTHERN

Grandes são, de certo, os interesses que a S. PAULO NORTHERN RAILROAD COMPANY, tem envolvido nesta, multiplice causa... pois se trata de uma ESPOLIAÇÃO GROSSEIRA, do ESBULHO total de uma companhia a quem, sob a côr de uma EXPROPRIACAO, NULLA, COMO A PROPRIA NULLIDADE uma ADMINISTRAÇÃO REBELDE A' LEGALIDADE EXTORQUIU TODO O PATRIMONIO, PARA LOCUPLERAR COM ELLE UM CONCORRENTE FAVORECIDO, SEM AO MENOS, O EMBOLSO DA PREVIA INDEMNISACAO..."

RUY BARBOSA.

AS MENTIRAS DE EPAMINONDAS

Conforme os documentos cuja reproducção photographica se fez nos folhetos dos embargos 10.599, a Northern já pagou tres "coupons" sobre suas obrigações 5 0/0 e ia pagar um quarto, conforme os annuncios publicados, quando foi desappropriada.

Seja um total de perto de 2.500 contos por um periodo de mais ou menos tres annos de exploração.

E parece provavel que as formidaveis lutas judicarias e jornalisticas que a Northern teve constantemente de sustentar aqui e no Rio terão custado outra quantia elevadissima.

Por outro lado, a companhia já offereceu varias vezes aos antigos debenturistas da Cia. Araraquara comprar seus novos titulos, por um preço varias vezes superior á cotação dos antigos titulos na época em que se deu a venda judicial da estrada; (parte dos antigos titulos já foi trocada contra os novos titulos da Northern, ficando o resto depositado num banco em nome de Behrens, para serem trocados contra os antigos titulos, quando os portadores quizerem).

E, na hypothese de tal resgate, a Northern declarou-se prompta, tambem, a comprar os antigos creditos chirographarios por uma quantia em dinheiro igual ou superior á que realmente representam e com certeza superior á pela qual os seus portadores os teriam vendido na época da venda da estrada á Northern.

O total dessas duas quantias era mais ou menos equivalente á quantia de 15.000.000 de francos, offerecidos pela Northern na primeira proposta que apresentou na occasião da venda da estrada (sendo porém, a sua segunda proposta a que foi finalmente acceta contra uma proposta do sr. Sylvio Penteado, uma outra de 2.000.000 de francos por L. Behrens und Soehne, etc.).

A Northern sempre manteve as suas duas propostas de 1916 que foram declaradas nessa época, por todos os interessados muito superiores a qualquer offerta, effectivamente, apresentada ou, officiosamente, discutida com os liquidatarios.

Caso os interessados não achem satisfactoria a situação criada pela accettazione da 2.ª proposta da Northern e queiram voltar á situação anterior porque não fazem uma acção rescisoria?

O facto é que não fazem.

O resto são mentiras.

OBRIACIONISTA.

UMA VEZ POR TODAS

Declaramos ridiculamente falsas todas as historias de moleques publicadas por conta do syndicato PRADO — BEHRENS — GORDO de baixo do pseudonymo de "EPAMINONDAS".

O desconhecido que assigna os termos de responsabilidade para esses artigos chama se Bernardino Martins Teixeira....

E' um insulto pelo alto criterio e pela serrenidade da veneranda CAMARA CIVIL pretender impressional-a com semelhantes imbecilidades.

TERCEIRA
CARTA DO SR. ADOLPHO MAGRO
M. D. SERRADOR FEDERAL
A SEU AMIGUINHO EPAMINONDAS

Hamburgo, 18 de Setembro de 1921.
EPAMINONDAS

Acabo de receber o resumo telegraphico de
teus artigos de sabbado e domingo p. p.
Você anda cada vez peor.

Você foi contratado para distrahir a atten-
ção do Tribunal e do publico da questão juridica
que a Camara Civil vai julgar a respeito da des-
apropriação da Northern. Ficou combinado que,
neste sentido você imaginaria e publicaria cada
dia novas historias interessantes, sensacionais e
engraçadas sobre a Northern — com a unica
condição que não deviam ter a menor relação com
a desapropriação, pois o que pretendia fazer era
uma diversão.

Não era serviço difficil para um rapaz ima-
ginativo como você. Um dia você podia contar
uma historia que diria ter ocorrido no Ministe-
rio do Estrangeiro em Paris; outro dia, outra
anecdota que situaria na sede da Northern em
Wilmington; depois você contaria um incidente
que diria ter se dado no gabinete d'um "juge
d'instruction" em Paris; outro dia uma conversa
que allegaria ter ouvido no Hotel Ritz em Lon-
dres; outra vez uma discussão no escriptorio de
Behrens em Hamburgo, etc., etc....

Não faltavam assumptos a respeito de fa-
ctos que você diria assim terem ocorrido num
ou noutro lugar na Europa ou nos Estados Uni-
dos... não no Brasil.

Você naturalmente não daria provas, porque
provas não se podem inventar. Mas ninguém po-
dia tão pouco, ir lá, antes do fim da polemica, ve-
rificar se taes factos tinham realmente ocorri-
do...

Você ficava muito bem... como um rapaz
esperto que a gente podia talvez suspeitar, mas
que ninguém podia desmentir.

Quando se acabava a polemica e se descobria
que todas as taes historias nunca aconteceram e
não passavam de petas grossas, você não se im-
portava: a Camara Civil já teria julgado os em-
bargos e o tal Bernardino Martins Teixeira que
assignára os termos de responsabilidade dos
artigos não podia ser processado e ainda menos
preso visto que... nunca existiu. Foi você, pan-
dego, quem apresentou meu criado Waldemar
debaixo desse nome fantastico, ao tabelião que
reconheceu as firmas dos artigos. Foi boa!

Behrens acima é o que fôra combinado en-
tre nós antes de eu embarcar para Hamburgo.

En te deixei 4 artigos promptos para publi-
car logo que os autos dos embargos voltassem
ao sr. ministro relator. Como a appellação fôra
julgada electricamente dez dias depois da Nor-
thern entregar suas razões, era razoavel esperar
a mesma velocidade no julgamento dos em-
bargos. Caso porém houvesse demoras, querendo
o relator estudar a fundo a questão, você devia
escrever outros artigos imaginando novos factos
que declararia ter ocorrido nos Estados Unidos
ou na Europa.

Mas nunca no Brasil, que diabo. Alli era fa-
cil demais verificar. E' o que você acaba de fa-
zer.

Behrens e os Prado te chamaram de idiota
quando leram o telegramma sobre tua historia
dos 30 contos que o tal Pittet tirára da Caixa de
Araraquara.

Você foi dizer que Pittet entregára o sobre
sem recibo no escriptorio da Northern no Rio e
foi depois injustamente processado pela com-
panhia "yankée", por tel-a roubado.

Mas, refinado idiota, os autos do processo
ainda estão em Araraquara. Todos podem ver
nelles, que quem processou Pittet não foi a Nor-
thern. Foi o promotor que deu queixa contra elle
por apropriação indebita. Vê-se tambem nos au-
tos que a tua historia da entrega dos 30 contos
sem recibo, é fantastica pois o proprio Pittet con-
fessou no summario que ficara com essa quantia
porque a companhia lh'a devia como indemnisa-
ção por tel-o demittido. O juiz não o pronunciou,
julgando que devia se fazer uma prestação de
contas antes do processo crime. E no dia seguinte
o Pittet embarcou para a Europa onde foi gas-
tar os 30 contos...

Tudo isto consta dos autos e dos jornaes da
época... Então porque falar do assumpto e dizer
grossas petas que ficam arrebitadas um dia de-
pois????

E' inteiramente estúpido pois, desmoralisar
todas as bonitas historias dos primeiros artigos
que te deixei, sobre factos que eu disse terem
ocorrido na Europa e que ninguém podia ir lá
verificar...

Não se deve mentir por mentir, macaquinho.
Mente-se para conseguir resultados. Mentir por
mentir é coisa de moleque pouco civilizado.

Fabrica e publica cartas de Gaye (o advoga-
do que defende Behrens nas queixas crimes em
Paris) e diga que foram endereçadas a mim (o
advogado dos mesmos em S. Paulo). E muito
bem. E' claro que não te vamos desmentir. Pelo
contrario, juraremos que escrevemos ou recebe-
mos as taes cartas na data que você diz. Pôde
escrever o que quiser logo que ajude a ganhar os
15.600 contos e a nossa porcentagem...

Publica tambem imaginarias cartas ou de-
clarações de Littman e do Cristin. Como ha va-
rios annos que morreram, você não fica em pe-
rigo de ser desmentido...

Isto sim, é trabalhinho ás direitas, e com
certeza pegava se, você não tivesse sido tão estu-
pido de publicar petas que toda a gente pôde des-
mentir abrindo autos em S. Paulo.

E' como a historia que a Northern nunca
pagará "coupons" sobre suas obrigações. Bem sei
que eu proprio, o declarei nos autos da desapropria-
ção, embora como antigo advogado da Nor-
thern soubesse perfeitamente que não era ver-
dade. Isso te mostra que a mim tão pouco não
falta a coragem nem a mendacidade. Eu não min-
to menos que você, logo que penso que a gente
não poderá pegar-me. Nesse caso dos "coupons"
estava quasi certo que a coisa passaria
desapercebida. Fui recebido como assistente do
Estado nos autos da desapropriação, depois de ter
sido a appellação arazoada. Foi unicamente de-
vido a um lamentavel accidente que a Northern
descobriu depois meu pedido de assistencia e
minhas razões (entregues e recebidas fóra do
prazo).

O Arruda, como é de pensar, apressou-se en-
tão em juntar nos seus folhetos as photographias
das cartas do "Banque Fédérale" de Geneve, o
banco encarregado do pagamento dos "coupons",
de fôrma que eu fiquei de pernas para o ar com
a minha mentira...

Mas não podia adivinhar que a Northern iria
descobrir que fôra admittido a falar fóra do pra-
zo e leria as mentiras que escrevi nas razões...
Não posso, portanto, ser responsabilado por ter
sido a minha mentira desmentida em tempo. Ha-
via todas as probabilidades que não o seria. Logo
era aconselhavel arriscar-se.

Ao passo que tu, refinadissimo idiota, vaes
publicar de novo essa velha peta, do não paga-
mento dos "coupons" quando todo o pessoal de S.
Paulo já recebera o folheto da Northern com as
photographias dos recibos do "Banque Fédéra-
le"!!!

No dia seguinte a Northern mandou publi-
car um artigo intitulado "As mentiras de Epami-
nondas" em que tudo ficou explicado... e nossa
campanha toda ficou desmoralizada.

O Behrens e o Paulo Pardo assim como o
velho Tonio dizem que tu não prestas e que não
mentes como gente civilizada mas como teus an-
cestros da Cafraria.

Concordo, que têm toda razão.
Essa coisa de mentir contra a Northern, não
é coisa para ti macaquinho.

Só quem podia fazer era o
macaco velho
Adolpho Magro
M. D. Serrador Federal.

P. S. — Behrens não querem mais pagar pa-
ra teus artigos. Dizem que tu te entendas lá
com o Passos se este quizer. Elles estão fartos e
os Pardos tambem.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Embargos n.º 10.599
RELATOR: EXMO. SR. MINISTRO COSTA MANSO.

O CASO DA DESAPROPRIAÇÃO DA
S. PAULO NORTHERN RAILROAD Co.

TODOS OS CIVILISTAS E CONSTITUCIONALISTAS
CONSULTADOS DECLARAM NULO, POR
ILLEGAL E INCONSTITUCIONAL, O ACCOR-
DAM EMBARGADO.

INDEPENDENCIA DO JUIZ
A independencia consiste na coragem mor-
al do juiz que resiste á autoridade e aos po-
derosos. Diante da opinião que se fôrma calma
e reflectidamente, pela manifestação do pen-
samento dos competentes, o juiz tem o dever
de se curvar, respeitando-a.

PEDRO LESSA
("Gazeta dos Tribunaes", 7-8-1921),

RUY BARBOSA
CLOVIS BEVILAQUA
LACERDA DE ALMEIDA
EDUARDO ESPINOLA
ALFREDO BERNARDES
CARLOS MAXIMILIANO
ARAUJO CASTRO
PAULO DE LACERDA
MARTINHO GARCEZ
VOTO DO MINISTRO PEDRO LESSA

Art. 3.º de lei de 1826: "O juiz do domicílio do
proprietario declarará por sentença se está ou não
verificada a necessidade que determina a desapropriação."

"Não havendo lei paulista que regule o processo
de desapropriação por necessidade publica, necessa-
riamente essa desapropriação ha de ser disciplinada
pela lei nacional de 1826... Não passa de uma
violencia com apparencias legais."

CLOVIS BEVILAQUA
"Abusado sem medida é o erro que entrega ao
desapropriante a propriedade expropriada antes de
paga a indemnização, e se oppõe á discussão no pro-
cesso desapropriativo, remetendo, com amarga ironia,
o proprietario esbulhado á burla de uma acção
ulterior. Trata-se de uma desapropriação consum-
mada, notoriamente sem necessidade publica..."

RUY BARBOSA
"Essa desapropriação foi decretada sem que a
justificasse nenhuma necessidade publica. A aucl-
tante quiz proval-o perante o juiz que preside á des-
apropriação, mas não lhe foi succedido..."

PEDRO LESSA
"VOTO CONTRA A LEI, que autorisa a desapropriação
da S. PAULO NORTHERN... na melhor das
hipotheseas não seria a occasião a mais opportuna
para tal tentativa..."

Senador ALBUQUERQUE LINS
"Não vejo que questão de ordem capital é impor-
tante pudesse, neste momento, influir para que an-
ticipassemos as despesas do Estado, quando através
somos uma situação de difficuldades financeiras..."

Senador RODOLPHO MIRANDA
O accordam embargado afirma que o exame de neces-
sidade allegada para justificar a desapropriação não devia
ser feito no processo da desapropriação.

Tal declaração vai porém de encontro a dois preceitos
legaes:
1.º — O art. 3.º da lei de 1826 (art. 96 do decr. 3.084;
e art. 4.º do dec. 4.956) que regem as desapropriações por
NECESSIDADE publica e preceitam pelo contrario que o
juiz da desapropriação deve declarar por sentença se a ne-
cessidade se acha ou não verificada.
2.º — O art. 60 letra b e c da Constituição que abollu
o contencioso administrativo e ampliou o direito de defesa
nos processos antigamente chamados processos administra-
tivos.
Já oppuzemos ás passagens do accordam embargado que
dizem respeito á violação da lei de 1826 os principios trechos
dos pareceres dos juristicos consultados sobre a ma-
teria.
Vamos proceder agora da mesma fôrma com a violação
pelo accordam embargado dos preceitos do art. 60, letras
b e c da Constituição.

O ACCORDAM EMBARGADO E O ART. 60, LE-
TRAS b E c DA CONSTITUIÇÃO

OS PARECERES DOS DRS. RUY BARBOSA, AL-
FREDO BERNARDES, EDUARDO ESPINO-
LA, CLOVIS BEVILAQUA, LACERDA DE
ALMEIDA, ARAUJO CASTRO, PAULO
DE LACERDA E CARLOS MAXIMILIANO.

OS PARECERES DOS DRS. RUY BARBOSA, AL-
FREDO BERNARDES, EDUARDO ESPINO-
LA, CLOVIS BEVILAQUA, LACERDA DE
ALMEIDA, ARAUJO CASTRO, PAULO
DE LACERDA E CARLOS MAXIMILIANO.

PARECER DO DR. ALFREDO BERNARDES

E' actualmente incontestado o principio emanado da ju-
risprudencia uniforme do Supremo Tribunal Federal:
A AMPLITUDE DA DEFESA EM TODAS AS
CAUSAS E PROCESSOS DA COMPETENCIA DO PO-
DER JUDICIARIO, abollido como ficou o contencioso
administrativo, ex-vi dos preceitos do art. 60, letras
"b" e "c" da Constituição da Republica.
E por isso, o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, em o
Accordam n.º 3.000, de 30 de Dezembro de 1916, em appella-
ção civil, publicando no "Diario Official", de 11 de Fevereiro
de 1916, — declarou INCONSTITUCIONAL o art. 10, do dec.
4.956, de 9 de Setembro de 1903, por não admittir reclama-
ção ou contestação perante a autoridade judiciaria ou admini-
strativa contra a desapropriação por UTILIDADE pu-
blica.....

Nestas condições, se se tratasse de desapropriação por
UTILIDADE publica estadual, regulada pela citada lei n.º 7,
de 18 de Março de 1836, ao proprietario citado, para o com-
petente processo judicial, seria permitida ampla defesa, com a
interposição de todos os recursos legaes, em virtude dos prin-
cípios acima expostos.

Em materia de desapropriação por UTILIDADE ou NE-
CESSIDADE publica, se ao Legislativo cabe exclusivamente
determinar os casos, extensão e fôrma do exercicio do direito
de desapropriação da propriedade particular, sem interferen-
cia alguma dos TRIBUNAES, — claro e obvio que estes de-
verão pronunciar a nulidade dos processos de desapropriação
quando tiver havido abuso por parte do Executivo, decla-
rando a alludida desapropriação com profundo desprezo da
possivel necessidade de uso ou emprego da propriedade do
cidadão, ou com intuito de PRESTAR AUXILIO A ALGUM
PLANO OCCULTO.....

A' vista do exposto concluo em resposta ao 3.º quesito:
Alinda que a desapropriação devesse de ser regida
pela citada lei paulista n.º 7, de 18 de Março de 1836, a
DEFESA TERA' TODA A AMPLITUDE para pedir
preliminarmente a nulidade do acto declaratorio da
desapropriação, por NÃO SE ENQUADRAR EM NE-
Nhum DOS CASOS DE NECESSIDADE PUBLICA PRE-
VISTO NA CITADA LEI DE 9 DE SETEMBRO DE
1826, E NO COD. CIVIL, tendo sido decretada a allu-
dida desapropriação com profunda indifferença pelas
condições exigidas para qualquer dos casos de neces-
sidade publica e com INTUOS OCCULTOS.....

A NULLIDADE TEM DE SER ARGUIDA NO PRO-
CESSO DE DESAPROPRIAÇÃO E NESSE MESMO
PROCESSO PRONUNCIADA, e de modo algum deverá
a parte expropriada ser remetida para um outro pro-
cesso em separado, como se pudesse subsistir uma des-
apropriação nula por falta-lhe a existencia da NE-
CESSIDADE publica com o seu caracter urgente, impe-
rativo e inadiavel.

ALFREDO BERNARDES

PORQUE ?

Porque será que Epaminondas (Bernardino
Martins Teixeira) em vez de fazer artigos contra a
compra da estrada pela Northern, não inicia
uma acção rescisoria?

E' porque, vencendo tal acção, se re-
abriria a fallencia da Cia. Araraquara e
Behrens não receberiam um vintem.

Ao passo que, aproveitando as illegali-
dades commetidas no processo da desapropriação,
os judeus de Hamburgo esperam
fazer-se pagar nesse processo o valor da es-
trada, fazendo-o remetter para Hamburgo.

Isto sim. Vale a pena fazer artigos...

EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Ainda que um ou varios ou todos os
directores da S. Paulo Northern Railroad
Co. tivessem feito as coisas feias, que
Epaminondas allega, — aliás sem provas,
— isto não seria razão bastante para ne-
gar justiça á companhia norte-americana.
Qualquer decisão que permitisse ao
Estado tomar fóra dos casos legaes, sem
verificação judicial e sem indemnização
previa os bens de uma companhia estran-
geira, teria uma pessima repercussão no
cstrangeiro.
SOCIEDADES ESTRANGEIRAS.

MAPPIN STORES
Sociedade Anonima Inglesa
Occasião Branca
VESTIDOS DE VERÃO
PARA MENINAS
Reunimos um formoso
grupo de VESTIDOS DE
ETAMINE branco, alguns
com salpicos e ornados com
fitas, rendas e bordados, para os
offerecer por preços especiaes
Proprios para 3 até 10 annos
De 32\$ por 28\$000
De 38\$ por 34\$000
De 44\$ por 38\$000
Bellos vestidos de
criação recente, em tolle, cre-
pe da China, etc. propios para
passéios, festas, etc., tamanhos
para mocinhas,
De 75\$ por 66\$000
De 98\$ por 85\$000
De 140\$ por 120\$000
Antecipando as suas compras para o
proximo verão v.s. poderá fazer
economias
Mappin Stores

UMA VISITA Á FABRICA DO
"GUARANÁ ESPUMANTE"
Entre os assumptos que sempre mereceram a nossa at-
tenção está o que diz respeito á saúde publica. Particular-
mente, tudo o que se relaciona com os generos alimentícios
e bebidas tem sido objecto de constante vigilância nossa.
Uma dessas campanhas, levou o dr. Guilherme Alvarez, que
então occupava a Directoria do Serviço Sanitario, a secundar
os nossos esforços, movendo proficua perseguição aos fal-
sificados.
Dahi para cá, tem sido um mytho e acção das nossas
autoridades sanitarias a esse respeito. Resolvemos, pois,
iniciar uma série de reportagens, tendentes a informar aos
nossos leitores do que se passa actualmente nesse meio.
Começamos pelo refresco em voga, tendo por base o
guaraná. Estávamos fartos de saber e ouvir dizer que o
"Guaraná Espumante", a tão gabada bebida hygienica e nu-
tritiva, era o "suco" no genero, o "nec plus ultra", o tipo
perfeito da perfeição, consoante a linguagem de reclame.
Mas faltava verificar se os processos e o escrupulo emproga-
dos na sua fabricação correspondiam a semelhantes pre-
cizações.
Com esse proposito, sahimos em direcção á fabrica, á
rua Tres Rios, 53.
Na portua, recebeu-nos um pequeno empregado. Mandá-
mos communicar ao que fomos: desejavamos vislhar o estabe-
lecimento.
Dois minutos de espera, e defrontámos com um moço
insinuante, o sr. Carlos Zanotta Junior, um dos socios da
firma Zanotta, Lorenzi & Comp. De maneiras francas e gentis,
esse cavalheiro estendeu-nos a mão e, com um sorriso cheio
de confiança nos labios, imprimiu-nos a sua satisfação pela
nossa visita, dizendo-nos:
— Entre. Aqui vivemos ás claras. A sua visita honra-
mos e servirá para o sr. expôr ao publico, com franqueza, a
verdade.
A fabrica está situada num amplo local, bem arejado e
iluminado. O piso e as paredes até certa altura são ladi-
lhados. Em tudo se nota a mais irreprehensivel hygiene.
Visitámos o escriptorio, o laboratorio do illustrado chi-
mico da fabrica, sr. Viro Capuani, os depósitos da fruta gua-
raná e dos phosphatos.
Passamos dahi ao recinto onde se estava preparando o
"Guaraná Espumante", a verdadeira "champagne" nacional,
absolutamente sem alcool. A sua formula, como se sabe,
é do eminentissimo sr. Luiz Pereira Barreto e o preparo
da bebida faz-se sob as vistas dos srs. Viro Capuani e Carlos
Zanotta, que a tornaram uma bebida de optimo paladar, bem
gazeificada.
As machinas recebem dos reservatorios, por meio de
bombas á pressão, a agua e o xarope já tratados. Taes reser-
vatorios estão hermeticamente fechados e possuem canalis-
ações que levam directamente o liquido ás machinas de en-
garrafar.
Um ponto importantissimo: todos os depósitos possuem
esterilizadores, cuja efficaçia está sobejamente demonstrada
e por si só bastaria para attestar a pureza do producto. Por
sua vez, as canalisções que conduzem o xarope e a agua
dos reservatorios á machina de engarrafar são dotadas, quer
á entrada, quer á sahida, de peneirinhas de prata, do accordo
com o mesmo processo.
Como vêem os leitores, a agua e o xarope, que entram
na composição do "Guaraná Espumante", são filtrados, e
rigorosamente esterilizados, pelo processo capillary, isto é,
sem lhes alterar a composição chimica. E' por isso que a
bebida não fica turva e conserva a sua cor, caracteristica de
"champagne". Na esterilização das garrafas e do liquido está
o segredo da perfeição da bebida e a garantia da saúde do
povo.
As machinas, movidas a electricidade, dispensam a in-
tervenção directa do homem.
Vimos ainda os aparelhos para reduzir o asucar, o
xarope e os de fabricação do gaz, assim como visitamos as
secções do rotulagem e embalagem.
Admirados pelos processos scientificos adoptados na fa-
bricação do "Guaraná Espumante", felicitamos o sr. Carlos
Zanotta Junior e o chimico sr. Capuani.
Cumprimos agora o dever de transmittir aos leitores
as nossas impressões sobre a visita á fabrica citada, para
orientarmos o publico a respeito de pureza de um producto
cujas qualidades salutaras têm a seu favor e opinião vên-
erosa do dr. Luiz Pereira Barreto. Podemos, pois, concluir
que, pelo seu valor medicinal, o seu gosto agradavel e a sua
fabricação irreprehensivel do ponto de vista hygienico, o
"Guaraná Espumante" merece inteira confiança.
(Transcripto d' "O Combate", do dia 17 de Setembro
de 1921).

O CASO DA "NORTHERN" NOS DEVIDOS EIXOS

VERDADES NUAS E CRUAS QUE NINGUEM DISSE AINDA, MAS QUE EU VOU DIZER

O sr. dr. João Arruda veio, pelos jornaes destes ultimos dias, dizendo que, com uma inacreditavel crueldade, procuraram torturar-lhe o ultimo quartel da velhice, amargurando-lhe a vida e lançando os mais injustificaveis baldões sobre o seu nome de professor.

"Não façais a outrem o que não quereis que vos façam" — é o velho preceito dessa sua philosophia que por certo o distincto mestre não ensina de sua cathedra, dominado como sempre teve o seu espirito por um caracteristico atheismo. Mas quem, como nós, nas camadas subterraneas de nossa razão ao alvorecer, teve o espirito norteador pela doutrina daquella moral christan que o preceito transcripto consubstancia, delle jámais se esquece nas entreabertas varias das tempestades da vida.

Houvera o procvecto professor meditado e reflectido, no ambiente calmo de sua sala de estudos, sobre a razão occulta de muitos de seus actos, e certamente comprehenderia que o que ora lhe occorre é o mesmo que, com identica crueldade, praticara contra outrem.

Tambem velho, no derradeiro quartel da existencia e com a circumstancia ponderosa de haver sido agredido pelas costas, é o senador Adolpho Gordo, a quem o distincto professor cobriu dos mais torturantes opprobrios num folheto que, divulgou largamente e do qual transcreveu trechos pela imprensa, chegando ao extremo de imputar ao velho servidor da patria a mais absoluta ausencia de escrupulos moraes, de consciencia e de respeito á ethica profissional, — e tudo isso no exaggero de immercedida defesa em pról de um bandido estrangeiro.

Velho, alquebrado, no ultimo quartel da existencia, toda consagrada a servicos de inestimavel valor á causa publica e que lhe valeram um titulo que outrora não se menoscabava, — tambem é o conselheiro Antonio Prado, homem que em S. Paulo soube constituir a mais aleventada fama e o mais merecido prestigio, como das figuras de maior relevo da nossa nacionalidade. E tambem elle, sem ligação alguma com esse negocio, sem interesses na causa, inteiramente estranho ao choro de ambições que o litigio trazud, foi agredido pelas costas pelo mesmo patrono e em defesa do mesmo trampolineiro no momento em que não póde sequer, por sua ausencia, repellir a infamia do ataque.

E acima dessas duas personalidades, tambem a nossa justiça e a nossa propria patria foram ultrajadas pelo recalcitante mystificador e por seu illustre patrono, que, em troca de uma moeda que Shakespeare synthetisara numa pagina eloquente, assalariou a sua penna profissional para agredir, em proveito de um individuo universalmente repellido, pela sua gangrena moral, nossos homens, nossas coisas e nossos sentimentos mais respeitaveis. E agora, quando nós surgimos na arena, procurando revidar-lhe, não com a mesma linguagem, mas num tom elevado, vem o egreγο professor dizer que estamos amargurando o seu ultimo quartel de existencia, sem se recordar de que os outros tambem têm honra, têm tradições de familia, têm entes queridos que se chocaram e se revoltaram diante dos alceives que lhes foram atirados.

Entende o sr. dr. João Arruda que lhe cobrimos o nome de baldões. Entretanto, quem lêr os nossos artigos só encontrará, a cada passo, no tratamento que dispensamos, estas expressões: "emerito mestre", "distincto caudicido", "respeitavel cidadão", "illustre professor" — que certamente não merecem o qualificativo que lhes é attribuido pelo alvejado, selvo se, num movimento de consciencia, numa manifestação do "Nosce te ipsum", elle proprio reconhece o immercedido dos elogios e suppoz quiçá que houve, na nossa linguagem, laivos de ironia...

Mas já que o illustre professor tão profundamente se magoou comoconosco e entendeu de relegar-nos, do alto de sua superioridade, ao mais absoluto desprezo, creia sinceramente que não nos enristresemos com isto. E assim, sem espirito de penitencia, pedimos que, em uma de suas horas de lazer, passe os olhos por uma pagina que Quintiliano escreveu para os de sua egualha no orgulho e em identica situação profissional.

E quanto a nós, não queira saber quem nós somos. Epaminondas é um simbolo. Fóra o egreγο mestre algo versado na nossa literatura classica e não dedicasse todas as suas horas aos problemas de uma philosophia "sui generis", e dir-lhe-iamos que nesse debate surgimos como aquelle personagem mysterioso que na região do Calpe apparece a vibrar golpes de todos os lados, inórtos porém efficientes, duros porém mercedicos, fortes porém justos, sempre impenetravel no sombrero do seu mysterio, contra a "mouresma" que

avançava atacando os mais respeitaveis sentimentos da honra, da religião e da patria. E quanto ao professor, não entrará mais em nossos artigos. Não pense, porém, que haja passado pelo nosso espirito qualquer ameaça de dano physico á sua pessoa, — intenção que, só uma qualquer razão desequilibrada, podia ter lobbriado no que escrevemos. Ao contrario, votos os mais sinceros formulamos por sua longa existencia, para poder penitenciar-se do mal que tem feito a tanta gente innocente nesse tortuoso caso da desapropriação da "Northern".

Voltemos agora ao mystificador incorrigivel. Hoje, no "Estado", sem coragem de dizer porque o fazia, transcreveu varios trechos referentes á discussão do caso do café, que nada absolutamente tem com esse negocio e para o qual não desviaremos, por maiores esforços que Deleuze faça.

Mas vê-se, desde logo, que o seu proposito foi mostrar um erro ou fraude á verdade, quando dissemos que as razões publicadas pelo Rocambolo no jornal, como produzidas na rogatoria vinda de Paris, foram inteiramente forgicadas agora para os effeitos e fins da discussão em que está empenhado.

Dissemos então que era impossivel que, em 1918, data attribuida por Deleuze áquellas allegações, elle houvera feito referencias á repercussão do caso do café, occorrida no Rio em fins de 1919 e principios de 1920.

Hoje o trapaceiro procura confundir estas duas coisas: o negocio propriamente do café, verificado em 1917 e 1918, com os escandalos formados em torno do caso e que só succederam em 1920.

Diziamos, pois, que a prova irretorquível da fantasia de Deleuze estava exactamente no facto de fazer referencias, nas razões publicadas com a data de 1918, aos factos relativos ao escandallo do café e só occorridos dois annos depois.

Sabem todos que o quadriennio actual, em consequencia do fallecimento do inolvidavel paulista conselheiro Rodrigues Alves, foi iniciado pelo seu substituto, o saudoso dr. Delfim Moreira, em 1918, estando então na Europa, como representante do Brasil no Congresso da Paz, o egreγο patricio que em boa hora foi culminado á suprema magistratura do paiz. Só por occasião do regresso do sr. Epitacio Pessoa ou, melhor, só depois disto foi que, em 1920, começaram as discussões relativas ao caso do café, originadas pelas referencias ao mesmo attribuidas e decorrentes do ambiente desfavoravel que encontrára na Europa a respeito do negocio, lá mal apreciado. E ainda hoje o audacioso aventureiro reproduz varios trechos publicados em jornaes do Rio, em 1920, referendo as mesmas circumstancias que em suas razões, dadas como feitas em 1918, elle transcreveu no mesmo tom!

Apanhado assim num delicto de manifestada mendacidade, pensou mais uma vez a atirar a poeira imponderavel de sua mystificação aos olhos do leitor, trazendo a lume aquellas trechos e acreditando que os interessados não lançariam as vistas perucucias á data das publicações. Fica, pois, de pé o que dissemos: são inteiramente fantasiadas as razões que o mystificador publicou como produzidas em 1918, numa rogatoria vinda de Paris e aliás originada de um processo lá simulado por um dos seus habituaes testas de ferro.

Tivemos, como se vê, de interromper hoje a ordem natural de nossa narração. Uma coisa, porém, já conseguimos: todos os personagens que mais ou menos apparecem em nossos contos da carochinha são de existencia real e CONFESSADA pelo proprio Deleuze em sua publicação hoje. Não têm aquéle ar mysterioso do celebre diplomata francez aposentado em uma republiqueta da America Central, na qual nem a França tem legação, nem nunca surgiu esse personagem criado pelo espirito inventivo do surpreendente intrujão para figurar como um dos timoneiros nessa nau pirata que se chama a "S. Paulo Northern Railroad Company".

EPAMINONDAS.

EPAMINONDAS.

EPAMINONDAS.

EPAMINONDAS.

FACULDADE DE MEDICINA A S. PAULO NORTHERN E. L. BEHRENS & S.

Estamos informados que L. Behrens e Soehne publicaram um folheto contendo varios cartas ou documentos falsos, que pretendem ter sido assignados por nossa companhia. Desfazendo o conhecimento desse folheto para o funder-nos cabalmente, damos a nossos adversarios a devida resposta, pagaremos a quantia de 100\$000 pelo primeiro desses folhetos que nos for oferecido.

Dirigir-se ao escriptorio da rua Santa Luzia, 182, Rio, no escriptorio do nosso advogado o sr. dr. João Arruda, rua Direita, 2, sobrado, S. Paulo. S. PAULO NORTHERN RAILROAD COMPANY.

DENTISTA DR. ALVARO MORAES Diplomado pela F. M. do Rio de Janeiro, com 20 annos de pratica. Frabrilhos garantidos e sem dano.

EPAMINONDAS (Bernardino Martins Teixeira) ESTA' GASTANDO MUITO DINHEIRO POR CONTA DO SYNDICATO PRADO-BEHRENS-ADOLPHO GORDO PARA DEFENDER A NEGOCIATA ADMINISTRATIVA DA DESAPROPRIAÇÃO DA NORTHERN.

LINDOYA São Paulo, 29 de Julho de 1921. E. L. Behrens & S.

TORNEADOS DE MADEIRAS COMPLETO SORTEAMENTO PREÇOS VANTAJOSOS RUA DA CANTAREIRA, 17

Fiscalisação dos Bancos, Imposto de 2% sobre jogos, Sello sanitario, Imposto sobre a renda e Imposto de consumo

EDITAES O doutor Washington Luis Ozorio do Oliveira, juiz federal da 3ª circumscricção do Estado de São Paulo...

"GUARANA CHAMPAGNE" Formula do embebeo chimico brasileiro Prof. PEDRO BAPTISTA DE ANDRADE

NOTIA Em vista do grande accumulo de pedidos do TIPO DOCE, — resolvemos fabricar temporariamente apenas essa variedade do mercado do TIPO DOCE, com o qual laviamos iniciado as nossas vendas.

"GUARANA CHAMPAGNE" Comanhia Antartica Paulista

PAUL DELEUZE ESTA' GASTANDO UMA FORTUNA COM ARTIGOS E MOFINAS EM DEFESA DA CAUSA INGRATA DA "NORTHERN RAILROAD".

FALTA DE TRANSPORTES E DE CONSERVAÇÃO NA ARARAQUARENSE (no regimen de Administração Estadual).

TAQUERINGA (Do correspondente, em 5): — Continham as queixas contra o estado actual da estação da Estrada de Ferro Araraquara.

PINDORAMA Commerçiantes residentes em PINDORAMA, zonas araraquarenses, telegrapharam-nos hontem pedindo á S. Secretaria da Agricultura...

FERNANDO PRESTES — Reclamamos da E. F. Araraquara a necessidade de augmentar no mixto, de Rio Preto para Araraquara, mais um carro para passageiros.

AGUAMINERALNATURAL PRATA

Substitue com vantagem todas as demais aguas bicarbonatadas até hoje conhecidas.

ra officinas, avaliadas por quatro contos e três (4.000\$000) — casa construida de pedras e tijolos e coberta de zinco, avaliada por 3.000\$000 — 1 casa avaliada por 2.000\$000 — 1 casa avaliada por 1.500\$000 — 1 casa avaliada por 1.000\$000 — 1 casa avaliada por 500\$000 — 1 casa avaliada por 500\$000 — 1 casa avaliada por 500\$000 — 1 casa avaliada por 500\$000

avaliada por 250\$000; 1 paravento avaliado por 100\$000. — Na sala de jantar — 1 mobilia completa de cinco peças — 1 aparelho de radio — 1 aparelho de telefone com instalação, avaliada por 100\$000; 2 mesas de pinho avaliadas por 100\$000; 1 relógio de parede, avaliada por 20\$000; 1 cadeira de madeira, avaliada por 20\$000; 1 cadeira de madeira, avaliada por 20\$000

avaliada por 250\$000; 1 paravento avaliado por 100\$000. — Na sala de jantar — 1 mobilia completa de cinco peças — 1 aparelho de radio — 1 aparelho de telefone com instalação, avaliada por 100\$000; 2 mesas de pinho avaliadas por 100\$000; 1 relógio de parede, avaliada por 20\$000; 1 cadeira de madeira, avaliada por 20\$000; 1 cadeira de madeira, avaliada por 20\$000

DRs. Plinio Barreto Antonio Mendonça

Prof. Felix Otero

APP. DE 914

ASTRONOMIA

OS REGULAMENTOS SOBRE AS LEIS DE

DECLARAÇÕES Camara Municipal de Faxina

CENTRO DO COMERCIO DO PARY

INDUSTRIA DE MADEIRAS

COMPANHIA FERROVIARIA S. PAULO - GOYAS

EMPRESA NACIONAL DE S. PAULO

COMPANHIA FERROVIARIA S. PAULO - GOYAS

EMPRESA NACIONAL DE S. PAULO

COMPANHIA FERROVIARIA S. PAULO - GOYAS

EMPRESA NACIONAL DE S. PAULO